

Manfreds

01/100

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 03 / 05 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 03 / 05 / 99

Número: 1012/99

*Dir. T. Augusto Tavares*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAIGEDO  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 97/99

INICIATIVA:  
EDIL LUIZ ROBERTO DA SILVA

HISTÓRICO:  
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Rua Dalton Moura

LEITURA: 03 / 05 / 99  
1ª DISCUSSÃO: 10 / 05 / 99  
2ª DISCUSSÃO: 07 / 06 / 99

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/110

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 97/99  
PROTOCOLO GERAL...: 1012/99  
DATA PROTOCOLO...: 03/05/99

### DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. É denominada **DALTON MOURA** a rua situada no bairro Aquidaban, localizada entre à rua **ANTÔNIO SILVEIRA** e a rua **LUIZ RESINENTI**, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.

OBS: Conforme Croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 29 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 07/06/99

**JUSTIFICAÇÃO**

Presidente

**DALTON MOURA**, nasceu em 05 de Fevereiro de 1938, nesta cidade, filho de Cícero Moura e Carolina Perim Moura, começou a sua carreira como desportista em 1953 no time do Cachoeira Grande, onde sagrou-se campeão juvenil. No período de 1955 à 1958 teve efetiva participação no futebol carioca, defendendo o Fluminense Futebol Clube e o Clube de Regatas Vasco da Gama. Em nossa cidade, jogou pelo Estrela do Norte e Grêmio Santo Agostinho. Depois

*Luiz Roberto da Silva*  
VEREADOR  
DR. BETA (PMDB)

x



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/110

de encerrar sua carreira de atleta, Dalton Moura continuou no esporte, dirigindo tecnicamente diversas agremiações da cidade como Aquidaban, Americano, Ypiranga (Soturno), Cruzeiro (Itaoca), Democrata e Grêmio Santo Agostinho. Dalton Moura era um grande batalhador para o desenvolvimento do nosso futebol.

Tinha como exemplo de político seu pai, Cícero Moura, vereador na década de 50, com isso em 1972 foi candidato à vereador pela Fábrica de Cimento Nassau onde era funcionário, tendo obtido expressiva votação, muito embora não tendo conquistado uma vaga no Legislativo Municipal.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Sala das Sessões, 03 de MAIO de 1999.

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**  
VEREADOR ( Dr. BETO - PMDB )

x

7

[Empty rectangular box]

RUA: LUIZ RESINENTTI

[Empty rectangular box]

RUA: PROJETA DA

[Empty rectangular box]

RUA: ANTONIO SILVEIRA

[Empty rectangular box]

RUA: EMBOABAS

[Empty rectangular box]

RUA:  
SAMUEL  
LEVY

02/20/40

República Federativa do Brasil



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO

FERNANDO CARVALHO GOMES Tabelião REGINA HELENA GOMES SERRANO

ÓBITO Nº 16.648 -

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICADO que as fls. 1060 do livro nº 018 do registro de Óbitos, foi feito hoje de assento - 55

Rue 25 de Março 18-A Tels: 522-0133 - 522-9956 Walton Moura falecido ao 21 de Janeiro - de 1995 às 18 horas e 30. ms., em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino de cor branca profissão Viajante natural de este Estado domiciliado e residente em nesta cidade com 56 anos de idade, estado civil Casado filho de Malvina Mello Lopes e de Dª

Foi declarante Maya José Luis de Sena, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Luís Antonio Silva Tavares que deu como causa da morte Choque cardiogenico - Insuficiencia cardiaca congestiva - miocardiopatia Diabetica Diabete Mellitus e o sepultamento será feito no cemitério de esta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa bens a inventariar - tem do deixado varios filhos - Casada com Wilma de Souza Moura

O referido é verdade e dou fé Cachoeiro de Itapemirim 24 de Janeiro de 1995

[Assinatura]

Oficial de Registro Civil

25/01

X

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
REG. CIVIL E TABELIONATO**

**FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Tabelião

**REGINA HELENA GOMES SERRANO**  
Substituta

**RUTH MARIA M. CARVALHO GOMES**  
**AMILTON SILVA PEDROTI**  
Escriventes

Rua 25 de Março, 18 - A  
Tels : 522-0139 - 522-9896

Cachoeiro de Itapemirim - ES

**COPIA XEROX**  
Tirada neste Cartório  
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado

Cach. Itapemirim (ES), **03.FEV.1995**  
da verdade.

Em test. 

TABELIAO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06  
PLA

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.: 97/99  
PROTOCOLO GERAL.: 1012/99  
DATA PROTOCOLO.: 03/05/99

### DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. É denominada **DALTON MOURA** a rua situada no bairro Aquidaban, localizada entre à rua **ANTÔNIO SILVEIRA** e a rua **LUIZ RESINENTTI**, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.

OBS: Conforme Croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

**DALTON MOURA**, nasceu em 05 de Fevereiro de 1938, nesta cidade, filho de Cícero Moura e Carolina Perim Moura, começou a sua carreira como desportista em 1953 no time do Cachoeira Grande, onde sagrou-se campeão juvenil. No período de 1955 à 1958 teve efetiva participação no futebol carioca, defendendo o Fluminense Futebol Clube e o Clube de Regatas Vasco da Gama. Em nossa cidade, jogou pelo Estrela do Norte e Grêmio Santo Agostinho. Depois

Luiz Roberto da Silva  
VEREADOR  
DR. BETA (EMOB)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04  
PLA

de encerrar sua carreira de atleta, Dalton Moura continuou no esporte, dirigindo tecnicamente diversas agremiações da cidade como Aquidaban, Americano,

Ypiranga (Soturno), Cruzeiro (Itaoca), Democrata e Grêmio Santo Agostinho. Dalton Moura era um grande batalhador para o desenvolvimento do nosso futebol.

Tinha como exemplo de político seu pai, Cícero Moura, vereador na década de 50, com isso em 1972 foi candidato à vereador pela Fábrica de Cimento Nassau onde era funcionário, tendo obtido expressiva votação, muito embora não tendo conquistado uma vaga no Legislativo Municipal.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Sala das Sessões, 03 de MAIO de 1999.

LUIZ ROBERTO DA SILVA  
VEREADOR ( Dr. BÉTO - PMDB )





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIRETORIA LEGISLATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 097/99 INICIATIVA: EDIL LUIZ ROBERTO DA SILVA

**À MESA DIRETORA**


**Senhor Presidente,**

O Projeto de Lei versa sobre denominação de via pública no âmbito Municipal.

A matéria não contraria os preceitos do Artigo 117 do Regimento Interno, nem a Lei nº 3818/93.

Somos pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 1999.

  
MARGARETH T. D' ASSUMPCÃO MATA  
OAB/ES Nº 6598

7



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09  
/

OF./CM/DL N°. 097/ 99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de maio de 1999.

**Exmo. Sr. ALMIR FORTE DOS SANTOS**  
**DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- N°. 90, 91, 95 e 97/99.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

Recebido  
24/05/99  
Acanda

\* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*12/5*

OF./CM/DL N°. 099/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de maio de 1999.

Exmo. Sr. EDISON VALENTIM FASSARELLA  
DD. Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- N°. 090 e 097/99.

Atenciosamente,

*Recebido em  
24/5/99  
Edison J.*

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

\* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N° 97/99

INICIATIVA: LUIZ ROBERTO DA SILVA

RELATOR: JOSÉ CARLOS SABADINI

RELATÓRIO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei, está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:


Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide por unanimidade de seus membros, o encaminhamento regular da matéria, observadas as normas Regimentais.

SALA DAS COMISSÕES, 24 de MAIO 1999.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - PRESIDENTE

  
ELIMAR FERREIRA - MEMBRO

  
JOSÉ CARLOS SABADINI - RELATOR

OK  
1999



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI N.º 9799.

INICIATIVA: LUIZ ROBERTO DA SILVA

RELATOR: Elimar Ferreira

**RELATÓRIO:**

Trata-se de P.L. que denomina via pública no bairro Aquidaban  
Rua: Dalton Moura.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto  
pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da  
matéria.

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 1999.

  
EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente

  
ELIMAR FERREIRA – Relator

  
SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

OK  
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA				X
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FRABIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- ♦ PROJETO Nº 971
- ♦ REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- ♦ DATA: 07/06/99
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA SESSÕES 07/06/99

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

\_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES,  
\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

**JUNTADAS:**

- Protocolado com as folhas - todas de 2008
- 1- 05, 05, 99 - fls. 08 - Parecer Jurídico.
  - 2- 25, 05, 99 - Parecer de CM/DZ nº 097/99 Pres. Com. Const. Fl. 09
  - 3- 25, 05, 99 - Parecer de CM/DZ nº 99/99 Pres. Com. Obras Fl. 70
  - 4- 25, 05, 99 - Parecer de Com. Constituição, Justiça e Redação. Fl. 11
  - 5- 19, 05, 99 - Parecer Com. Obras e Serviços Públicos. Fl. 24, dig. 12
  - 6- / / -
  - 7- / / -
  - 8- / / -
  - 9- / / -
  - 10- / / -
  - 11- / / -
  - 12- / / -
  - 13- / / -
  - 14- / / -
  - 15- / / -
  - 16- / / -
  - 17- / / -
  - 18- / / -
  - 19- / / -
  - 20- / / -